



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de planos de ação e cronogramas, com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7183/2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Resolução CSJT nº 296/2021, que estabelece o prazo de até 31 de dezembro de 2022, para que os Tribunais implementem o disposto na Resolução, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, § único da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe que os Tribunais encaminharão ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da referida norma, os estudos realizados para o cumprimento da Resolução, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e apresentação de planos de ação e cronogramas, com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II – Diretor da Divisão de Informações Funcionais;

III – Chefe do Núcleo de Legislação de Pessoal;

IV – Chefe da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção;

V – Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro.

Art. 3º Caberá ao grupo de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

I – Promover estudos atualizados acerca da padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II – Apresentar planos de ação e cronogramas com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021

Art. 4º O grupo de trabalho poderá, em caso de necessidade, demandar apoio, informações e análise de dados das diversas áreas técnicas do Tribunal para os fins especificados nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL